



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 178/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a instalação de placa de sinalização de "PROIBIDO ESTACIONAR", Rua Amapá- Vila Bethania, Viana - ES, 29136-089.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, venho requerer a instalação de placa de sinalização "Proibido Estacionar" no endereço acima mencionado, em razão das seguintes justificativas:

A implantação da sinalização de "Proibido Estacionar" é de extrema importância para garantir a organização do trânsito, a segurança dos pedestres e o fluxo adequado de veículos na via. A ausência dessa sinalização tem contribuído para o estacionamento irregular de veículos, prejudicando a circulação, a visibilidade dos condutores e o acesso seguro de moradores e demais usuários da via pública.

Além disso, o estacionamento de veículos em locais inadequados tem dificultado a passagem e o cruzamento de ônibus do transporte coletivo, comprometendo a fluidez do trânsito e gerando transtornos tanto para motoristas quanto para os usuários do transporte público.

A manutenção e instalação adequada desses dispositivos refletem diretamente na segurança no trânsito, na orientação dos usuários das vias e no cumprimento das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). De acordo com o art. 90 do CTB, a sinalização deve estar em conformidade com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN, sendo dever do órgão competente garantir sua visibilidade, integridade e clareza.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana/ES, 17 de Junho de 2026

SUELI PANCIER

Vereadora no Município de Viana/ ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em **18/06/2026 09:02**

Checksum: **07D1C358C28F16FF76ACD42B12A7C6C0EE968EBB12CA346BE587A34209ABFEE1**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.